



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

Nº 1252

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ESTABELECE A SUSPENSÃO DE PRAZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** a autorização legal consubstanciada no art. 111 da Lei Municipal nº 081-A/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria/CE), que permite a cessão de servidor para o exercício de cargo em comissão em órgãos ou entidades de outros Municípios; **CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Convênio para Cooperação Mútua entre o Município de Santa Quitéria/CE e o Município de Croatá/CE, firmado em 08 de setembro de 2026, cujo objeto abrange a cessão de servidores sem ônus para a origem; **CONSIDERANDO** a solicitação formalizada pelo Município de Croatá/CE, por meio do Ofício nº 72/2026, requerendo a cessão da servidora Geislaine Lorrany Martins Bezerra Alves para exercer a função comissionada de Diretora de Ensino naquele ente municipal; **CONSIDERANDO** a Subcláusula Única da Cláusula Primeira do referido Termo de Cooperação, que impõe a suspensão obrigatória do prazo para aquisição de estabilidade nos casos de servidores cedidos em período de estágio probatório; **CONSIDERANDO**, por fim, as diretrizes e condicionamentos firmados no Parecer Jurídico nº 842/2026-PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que atestou a viabilidade jurídica do ato desde que formalizado por Portaria publicada e com a estipulação expressa da suspensão do estágio probatório. **RESOLVE: Art. 1º** Fica cedida a servidora pública municipal **GEISLAINE LORRANY MARTINS BEZERRA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 064555, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Ensino junto ao Município de Croatá/CE. **Art. 2º** A presente cessão dar-se-á sem qualquer ônus para o Município de Santa Quitéria/CE, órgão de origem. **Parágrafo único.** Caberá ao Município de Croatá/CE (cessionário) assumir integralmente o ônus decorrente da relação de emprego, bem como os demais encargos legais de natureza trabalhista e previdenciária, conforme pactuado no Termo de Cooperação. **Art. 3º** Fica expressamente **suspensa** a contagem do prazo do estágio probatório da referida servidora a partir da data de início da presente cessão. **Parágrafo único.** O cômputo do período de avaliação do estágio probatório para a aquisição da estabilidade será retomado do ponto em que parou apenas quando a servidora retornar ao seu cargo de origem e reassumir suas funções efetivas neste Município de Santa Quitéria/CE. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 11 de setembro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO** - Prefeito Municipal

*** **

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 045.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998, c/c com o Art. 23, III, e o Art. 25, parágrafo único da Lei Municipal Nº 851/2014, resolvem **REVER O ATO Nº 012.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER** à **ANTONIA OSENI GOMES FARIAS, CPF Nº 821.571.893-00**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) LICENÇA PLENA 100H**, matrícula nº 00808811, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fixado no valor de **R\$ 1.815,86** (Mil oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) por mês a partir de **02/08/2021**, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 23 da Lei 851/2014, conforme abaixo especificado:

Vencimento Base	R\$ 1.650,75
Quinquênio (10 %) –Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 165,08
TOTAL	R\$ 1.815,86

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 05 DE AGOSTO DE 2026. **Francisca Shelida Pessoa Altino Avila** - Diretora-Presidente do IPESQ; **Joel Madeira Barroso** - Prefeito Municipal

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 046.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA e a DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a diligência expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos autos do Processo nº 00942/2021-7; CONSIDERANDO o julgamento que NEGOU O REGISTRO do do Ato de Concessão nº **028.019.026/2020**, **RESOLVEM: REVOGAR** o Ato de Concessão de Aposentadoria nº **028.019.026/2020**, concedido à servidora **ANTONIA DULCE SOARES MORORO**, CPF nº *****.926.703-****, em razão de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, constante em diligência exarada nos autos do Processo nº 00942/2021-7. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 31 DE JULHO DE 2026. **Francisca Shelida Pessoa Altino** - Diretora-Presidente Do IPESQ; **Joel Madeira Barroso** - Prefeito Municipal

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 047.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA e a DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a diligência expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos autos do Processo nº 00867/2021-8; CONSIDERANDO o julgamento que NEGOU O REGISTRO do do Ato de Concessão nº **028.018.021/2020**, **RESOLVEM: REVOGAR** o Ato de Concessão de Aposentadoria nº **028.018.021/2020**, concedido à servidora **ANTONIA MAGALHAES ARAUJO**, CPF nº *****.459.563-****, em razão de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, constante em diligência exarada nos autos do Processo nº 00867/2021-8. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 31 DE JULHO DE 2026. **Francisca Shelida Pessoa Altino** - Diretora-Presidente do IPESQ; **Joel Madeira Barroso** - Prefeito Municipal

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 048.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos arts. 14, I, 18, 20 e 24, II, f da Lei Municipal nº 1.115/2022 **RESOLVEM RETIFICAR O ATO 053. A.C/2025**, A FIM DE: **CONCEDER** a, **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA**, CPF Nº *****.964.823-****, cônjuge do servidor público EXPEDITO GOMES DA SILVA, ocupante do Cargo/Função de **MOTORISTA**, **lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo**, APOSENTADO, junto a este Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria - IPESQ, Matrícula 00702803, falecido em 27/09/2024, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, fixado no valor de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, **a partir do óbito**, conforme especificado abaixo:

Proventos	R\$ 1.518,00
-----------	--------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

Benefício da Pensão (60%)	R\$ 910,80
Complementação Constitucional	R\$ 607,20
TOTAL DO VALOR DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.518,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 18 DE AGOSTO DE 2025. **Francisca Shelida Pessoa Altino Avila** - Diretora-Presidente do IPESQ; **Joel Madeira Barroso** - Prefeito Municipal

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 049.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 12, §§ 4º, 5º e 6º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER** à **RAIMUNDA FARIAS LIMA, CPF Nº ***.215.733-**, matrícula nº 01141701, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100HS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A),** fixado no valor de **R\$ 5.320,31** (cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 12, §6º, I, b, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, **a partir de 26 de agosto de 2026**, conforme especificado abaixo:

Salário base	R\$ 4.433,59
Quinquênio (20%) - Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 886,72
BENEFICIO DE APOSENTADORIA	R\$ 5.320,31

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 26 DE AGOSTO DE 2026. **Francisca Shelida Pessoa Altino Avila** - Diretora-Presidente do IPESQ; **JOEL MADEIRA BARROSO** - Prefeito Municipal

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 050.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 e art. 5º, III, “a” e “b, da Lei Municipal 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER** à **MARTA SILVA MAGALHAES, CPF: ***.534.433-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 200H, matrícula nº 01132041, junto à SECRETARIA DE SAUDE, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS,** fixado no valor de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)** por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 9º e art. 10 da Lei 1.115/2022, **a partir de 26 de agosto de 2026**, conforme especificado abaixo:

Valor apurado pela média	R\$ 2.115,55
Valor da aposentadoria (6 4%)	R\$ 1.353,95
Valor da complementação constitucional	R\$ 267,05
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$ 1.621,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 26 DE AGOSTO 2026. **Francisca Shelida Pessoa Altino** - Diretora-Presidente do IPESQ; **Joel Madeira Barroso** - Prefeito Municipal

*** **